



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.997, de 9 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2...

Parágrafo único. Ao diretor presidente referido no *caput* poderá ser paga a gratificação de dedicação exclusiva, limitada a 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de junho de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0152
Data 13/06/2017